



FLS. Nº \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ. sob o nº. 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.159 SSP/MS e CPF nº. 836.101-82, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.348.415/0001-28, com estabelecimento na Rua Treze de Junho, nº 2721, Sala 07, Bairro Monte Castelo, Cep 79.010-200, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDERSON CRIVELLI SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 11.972, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 849.191.49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regidos pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por igual período do Contrato Administrativo nº 001/2022, pelo mesmo valor contratado, não acrescido de atualização monetária.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O Contrato Administrativo nº 01/2022, tem o valor global de **R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

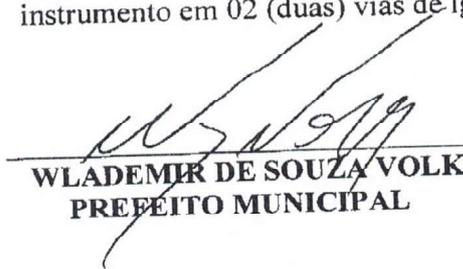
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2022

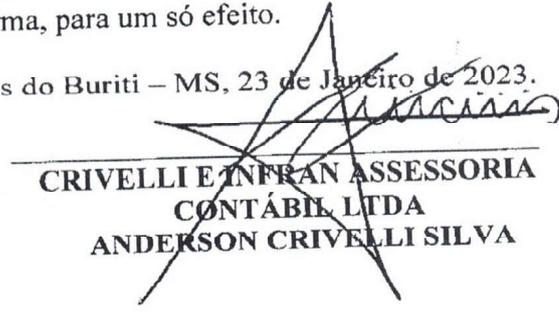
**CLÁUSULA QUINTA: FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Dois Irmãos do Buriti - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 23 de Janeiro de 2023.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA**  
**CONTÁBIL LTDA**  
ANDERSON CRIVELLI SILVA